



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.246, DE 21 DE OUTUBRO DE 1.987

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para reforço de rubricas orçamentárias do Executivo (Cz\$860.000,00).-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, item III, da Lei Federal nº4320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

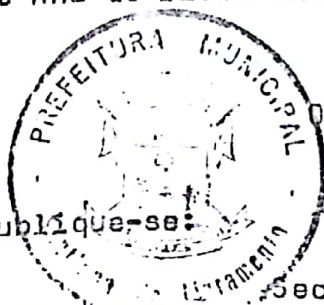
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$860.000,00 (oitocentos e sessenta mil cruzados), destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Serviços Urbanos, como segue:

7.1.2 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz\$ 150.000,00
7.1.2 - 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	Cz\$ 120.000,00
7.1.2 - 3.1.3.20	- Serviços Diversos	Cz\$ 100.000,00
7.1.3 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz\$ 100.000,00
7.1.5 - 3.1.2.7	- Materiais Diversos	Cz\$ 150.000,00
7.1.5 - 3.1.2.13	- Mat.Cons.de Veículos	Cz\$ 140.000,00
7.1.5 - 3.1.3.20	- Serviços Diversos	<u>Cz\$ 100.000,00</u>
T o t a l		Cz\$ 860.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto por força do artigo primeiro desta Lei, o produto da maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de Cz\$ 860.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de outubro de 1.987



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
 Prefeito Municipal

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
 Secretária M.de Administração

Registre-se e Publique-se: